



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 543/84**

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente desta Prefeitura, as seguintes dotações a saber:

01 - Câmara		
01 - Câmara Municipal		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	4.250.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	250.000,00
02 - Gabinete de Assessoria e Planejamento		
01 - Gabinete de Assessoria e Planejamento		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	500.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000.000,00
04 - Divisão de Finanças		
03 - Finanças		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	600.000,00
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas		
3.2.5.3 - Salário Família.....	R\$	300.000,00
05 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
04 - Obras e Serviços Urbanos		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	6.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$	2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	3.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.500.000,00

Continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 241/84**

4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	2.000.000,00
06 - Divisão de Transporte		
05 - Transporte		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$	1.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	10.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	8.000.000,00
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas		
3.2.5.3 - Salário Família.....	R\$	150.000,00
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	9.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	8.000.000,00
07 - Divisão de Educação e Cultura		
06 - Educação e Cultura		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$	1.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	2.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	500.000,00
08 - Divisão de Saúde		
07 - Saúde		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	1.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$	500.000,00
09 - Encargos Gerais do Município		
08 - Administração		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	2.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	69.550.000,00

Continua..



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 543/84**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Santa Leopoldina, 13 de Outubro de 1984.**

  
**Halmar Petratz**  
**Prefeito Municipal**

**" Passada a Solada nesta Secretaria "**  
**Em, 15 de Outubro de 1984.**

  
**Laerte Rogério Neves**  
**- Assessor -**

